



**ASSEMBLEIA NACIONAL
SECRETÁRIA-GERAL
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**

Esclarecimentos - Concurso Público n.º 01/UGA/AN/2026

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança

Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar o seguinte:

1. Formação do Preço

Confirma-se que a proposta deve respeitar obrigatoriamente o **preço base fixado no Programa do Procedimento**, não podendo ultrapassar o montante global estabelecido.

Os concorrentes deverão estruturar a sua proposta financeira em conformidade com os parâmetros constantes das peças do procedimento, designadamente quanto ao número mínimo de postos e demais exigências técnicas.

O incumprimento do preço base constitui fundamento legal de exclusão da proposta, nos termos aplicáveis ao regime da contratação pública.

2. Execução Contratual

Confirma-se que o contrato terá a duração inicial de **um (1) ano**, podendo ser renovado nos termos previstos nas peças do procedimento.

A eventual renovação dependerá:

- da avaliação positiva da execução contratual;
- da manutenção do interesse público;
- da adequação do preço unitário às condições de mercado e às disponibilidades orçamentais.

Quanto à eventual revisão de preços decorrente de alterações legais (designadamente salário mínimo, TSU ou outros encargos legalmente impostos) qualquer ajustamento deverá ser devidamente fundamentado e será objeto de análise, podendo ocorrer mediante concertação entre as partes, nos termos legalmente admissíveis.



3. Alteração do Número de Postos

Caso, por razões de segurança, interesse público ou necessidade operacional, se verifique a necessidade de aumento do número de postos durante a execução contratual:

- o ajustamento financeiro será efetuado de forma proporcional ao preço unitário constante da proposta adjudicada;
- nenhuma empresa será prejudicada por eventual aumento de postos;
- qualquer alteração será formalizada por escrito, mediante instrumento próprio devidamente autorizado.

4. Relatórios Mensais de Execução

Os relatórios mensais poderão adotar modelo próprio da empresa adjudicatária, desde que contenham todas as informações essenciais ao controlo contratual, designadamente:

- identificação dos postos assegurados;
- mapa de efetividade;
- ocorrências relevantes;
- cumprimento das obrigações contratuais.

A entidade adjudicante reserva-se o direito de solicitar ajustamentos ao modelo apresentado, caso se revele necessário para efeitos de fiscalização e controlo.

Os presentes esclarecimentos passam a fazer parte integrante das peças do procedimento.

Praia, 26 de fevereiro de 2026.



/Luis Miguel Varela Favares/